



## DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Matéria:** Projeto de Lei nº 109/2021

**Autoria:** Dra. Andréa Delegada

**Ementa:** Regulamenta a publicação dos protocolos do Centro de Atendimento da Covid-19 (CAC) do município, no site e redes sociais da Prefeitura de Jaboticabal.

**Relatoria:** Paulo Henrique Advogado

Comunico Vossa Excelência que o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador **DR. EDU FENERICH**, nomeou Vossa Excelência como **RELATOR** do **Projeto de Lei nº 109/2021**, de autoria da vereadora Dra. Andréa Delegada, que regulamenta a publicação dos protocolos do Centro de Atendimento da Covid-19 (CAC) do município, no site e redes sociais da Prefeitura de Jaboticabal.

Comunico, ainda, que nos termos do disposto no §2º do Art. 167 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Relator tem o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para apresentação de Parecer.

Jaboticabal, 6 de outubro de 2021.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Agente Legislativo

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**PAULO HENRIQUE ADVOGADO**  
**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**JABOTICABAL-SP**





## CIÊNCIA

Declaro estar ciente de minha nomeação para **RELATORIA** do **Projeto de Lei nº 109/2021**, de autoria da vereadora Dra. Andréa Delegada, que Regulamenta a publicação dos protocolos do Centro de Atendimento da Covid-19 (CAC) do município, no site e redes sociais da Prefeitura de Jaboticabal..

Jaboticabal, 6 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE ADVOGADO**  
**Vereador – PATRIOTA**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*



